

2. Sessões - Apresentação de Em
* 10 Sessões - 07.04.09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 048/2009 de 02 de março de 2009

INTERESSADO: Mesa Diretora

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA "A", DO ARTIGO 11 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES.

PROJETO-DE-~~LEI~~ Resolução nº06/2009 de 02 de março de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça

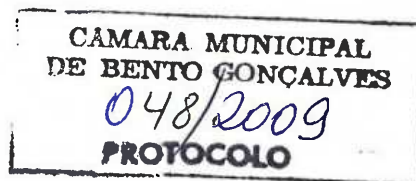
ARQUIVADO EM: 30/12/2009

Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Bento Gonçalves - RS



Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, vêm respeitosamente à presença dos Senhores Vereadores encaminhar o incluso Projeto de Resolução que "**ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA "A", DO ARTIGO 11 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES.**"

A proposição que ora apresentamos tem como objetivo em diminuir o recesso do Poder Legislativo Municipal.

A Resolução nº 06/96, de 10 de setembro de 1996, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, prevê o recesso nos meses de janeiro e fevereiro. Pelo presente Projeto de Resolução, estamos propondo que o recesso parlamentar seja somente de um mês, de 21 de dezembro a 19 de janeiro.

A redução do recesso parlamentar é uma necessidade inadiável. O recesso como está é um privilégio que hoje não mais se justifica e que tem contribuído para o desgaste da imagem do parlamento junto à opinião pública.

Neste sentido, estamos propondo a referida mudança, que após a sua análise, com certeza, contará com o apoio e com a aprovação de todos os Senhores Vereadores.


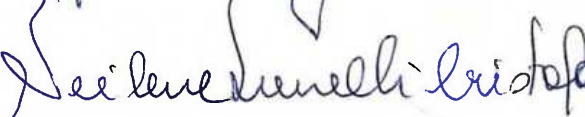

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2009.


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário


Vereador **JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº *06* DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA "A", DO ARTIGO 11
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO
GONÇALVES.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do
Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – A letra "a", do Artigo 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores, passa a ter a seguinte redação:

**"a – independente de convocação, no dia 20 de janeiro de cada ano, para a
abertura da sessão legislativa, funcionando ordinariamente até 20 de dezembro."**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas
as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 06/96, de 10 de setembro de 1996.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário


Vereador **JOSÉ ELVINO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 035/2009

Processo nº 048/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 06/2009, de autoria da Mesa Diretora, que **Altera a Redação da Letra "A", do Artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves.**

O presente projeto de lei, visa alterar a Redação da Letra "A", do Artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, diminuindo o recesso do Poder Legislativo Municipal.


Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Jair Baruffi

OAB/RS 25.308


Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437



PROCESSO: 048 /2009

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA “A”, DO ARTIGO 11 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº048/2009 que “**Altera a redação da letra “a” do artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves**” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Resolução, visa alterar a Redação da Letra “A”, do Artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, diminuindo o período de recesso do Poder Legislativo Municipal.

A matéria está subscrita pela maioria dos Vereadores, visto que apoiam a proposição apresentada.

Desta feita, essa Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de abril de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON MINUSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições e de conformidade no Art. 99 do Regimento Interno da Câmara, determina o arquivamento do Processo nº 048/2008, relativamente a projeto em tramitação na Casa no corrente exercício de 2009, e que não logrou ser apreciado e votado no período Legislativo que ora se encerra.

Palácio 11 de outubro, 30 de dezembro de 2009.


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente